



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o teor da Decisão Monocrática proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo T.C. nº. 2211744-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 82, de 23 de fevereiro de 2022, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sra. **KÁTIA DÉBORA FIGUEIREDO DE SÁ**, portadora do RG nº. 3.093.277, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.096.284-49, titular do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, GRADE V, CLASSE 4, FAIXA A, matrícula nº. 1509-1, lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura e Desportos, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

HELBE DA SILVA
RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por
HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.03.24 12:04:41 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

